

DECRETO Nº 64 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, para construção de unidade escolar.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta a alínea “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme avaliação, de um lote urbano medindo 9.006,98m², situado no loteamento Parque dos Bandeirantes, a ser desmembrado da Matrícula n.º 71.246, registrada junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, com as seguintes dimensões: Partindo do ponto 01 situado na Avenida dos Bandeirantes, esquina com a Rua 13 (Parque do Sabiá), deste segue com a distância de 100,00m, no azimuth de 165º35'20", divisando com a referida Rua 13, até o ponto 02; deste segue com a distância de 100,00m, no azimuth 229º50'20", divisando com a área remanescente, até o ponto 03; deste segue com a distância de 100,00m, no azimuth de 345º35'20", divisa com a área remanescente, até o ponto 04; deste segue com a distância de 100,00m, no azimuth de 49º50'20", divisando com a Avenida dos Bandeirantes até o ponto 01; ponto inicial deste perímetro.

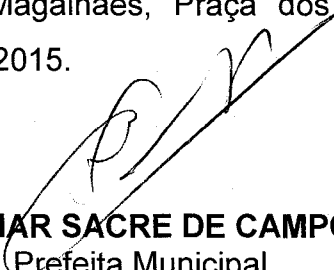
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a construção de unidade escolar, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de outubro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal